



**GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE
GABINETE DO PREFEITO**

LEI MUNICIPAL, Nº 6.095 DE 19 DE ABRIL DE 2022.

**“INSTITUI O “DIA MUNICIPAL DO ATLETA
PARALÍMPICO”.**

O povo do Município de Conselheiro Lafaiete, por seus representantes, decretou e eu Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o dia 23 de setembro como o Dia Municipal do Atleta Paralímpico, com o propósito de homenagear, divulgar e apoiar o trabalho dos atletas, além de promover a inclusão.

Parágrafo único - Por ocasião do Dia Municipal do Atleta Paralímpico, o poder público poderá, em parceria com entidades, associações ou escolas, promover esportes paralímpicos, campanhas, pesquisas e outras atividades para divulgar o tema.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS
DEZENOVE DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2022.**

MÁRIO MARCUS LEÃO DUTRA
Prefeito Municipal

CAYO MARCUS NORONHA DE ALMEIDA FERNANDES
Procurador Geral